



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

PROJETO BÁSICO – CAPACITAÇÃO

Processo nº 59336.000534/2022-19

1. Do Setor Requisitante

Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças

2. Do Objeto

Realizar a inscrição do(a) seguinte servidor(a) no pós-graduação em Análise e Engenharia de Dados:

Nome Completo:	Wilson de Oliveira Sobrinho Filho	Matrícula:	2136947
Cargo:	Contador		
Possui função gerencial?	não	Se sim, qual?	
Lotação:	Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças	CPF:	066.511.064-22
Telefones	81 996374041	E-mail:	wilson.filho@sudene.gov.br

3. Da Justificativa

A missão institucional da Sudene é promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional. Além disso, dentre as competências desta autarquia, conforme LC 125/2007, Art. 4º, inciso VI, estão atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando a promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos [§§ 1º e 7º do art. 165 da Constituição Federal](#) e no inciso VII do mesmo artigo, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por ocasião da elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento geral da União, em relação aos projetos e atividades previstas para sua área de atuação. Neste sentido, a instituição atua nesses sistemas gerando e consumindo dados.

Assim, entre as atribuições da COCF na gestão do Orçamento e Finanças da Sudene e do FDNE, que incluem as atividades de definição das diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos, análise e acompanhamento dos orçamentos e recursos financeiros e análise de dados para fins de acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos e auxílio na tomada de decisão da administração da instituição.

No contexto atual, uma das maiores aliadas da tomada de decisão orientada por evidências em políticas públicas é a ciência de dados — área que, em suma, une a programação computacional e a habilidade de processar grandes dados, da ciência da computação à matemática e à estatística, utilizadas na ciência

tradicional. Isto porque os algoritmos são eficazes para aprender e para tomar, assertivamente, decisões complexas.

Considerando que são competências organizacionais da Sudene: Inovação e Gestão do conhecimento e da informação definidas como:

- Inovação: Capacidade de promover criação, aperfeiçoamento e difusão de produtos, processos e serviços em prol do desenvolvimento regional.
- Gestão do conhecimento e da informação: Capacidade de produzir e compartilhar conhecimentos e informações, incorporando-os aos processos da organização, subsidiando a tomada de decisões.

Considerando que é competência comportamental da Sudene o Foco nos resultados, definido como:

- Capacidade para conduzir os processos de trabalho de modo a alcançar os objetivos estabelecidos de forma eficiente.

Considerando que são competências funcionais da Sudene a Gestão de Políticas Públicas e a Análise Estatística de Dados, é definida como:

- Gestão de Políticas Públicas: Capacidade de diagnosticar, planejar, executar e avaliar as ações e políticas, referentes a soluções problemas sociais nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, CT&i, recursos hídricos, infraestrutura e meio ambiente, estabelecidas pelo governo nas esferas federal, estadual e municipal.
- Análise Estatística de Dados: Capacidade de aplicar métodos estatísticos e organizar tecnicamente

Neste sentido, a disciplina de Ciência de dados contribuem para todas as competências descritas.

Desse modo, o curso de pós-graduação do Centro de Estudos e Sistema Avançados do Recife(CESAR) ementa SEI Anexo Ementa (0328109), custos e carga horária SEI (0328109), é destinado ao profissional que necessita adquirir conhecimentos em modelagem de dados, programação, tecnologia e tomada de decisão estratégica a partir das diversas frentes que caracterizam a ciência de dados. Neste sentido, no curso de especialização em Análise e Engenharia de Dados o estudante terá acesso a disciplinas teóricas e práticas que cobrem todo o processo de descoberta de conhecimento em dados com foco na resolução de problemas reais e de mercado. A ciência de dados abre um leque de possibilidades, que perpassa uma conexão com fontes externas de dados, realizando engenharia e análise destes dados, atuando desde a criação de dashboards, executando todo ciclo de ciência de dados até chegar em machine learning.

Considerando que a oferta do curso é EAD enquanto permanecerem as recomendações de afastamento social, com aulas síncronas às terças-feiras e sexta-feiras das 18h30 às 22h e aos sábados das 8h às 13h, e que, portanto, é compatível com as atividades atualmente desenvolvidas.

Neste sentido, a diretriz estratégica da Sudene de Promover a excelência técnica e a qualidade na gestão, e a o respectivo objetivo estratégico de Modernizar a gestão e promover a valorização dos servidores e a capacitação por competências.

4. Dos Benefícios na Realização do Treinamento

A realização do treinamento possibilitará, entre outros, os seguintes benefícios:

A Especialização em Engenharia e Análise de Dados, tem como objetivo promover, através de disciplinas teóricas e práticas a cobertura de todo o processo de descoberta do conhecimento em dados, com foco na resolução de problemas reais e de mercado.

Ao final do curso o aluno terá desenvolvido as seguintes habilidades: compreender técnicas de Machine Learning aplicada à análise de dados, Construir ambientes para análise de dados, Extrair informações de grandes massas de dados, Desenvolver soluções de software aplicados a análise de dados e Dominar variados aspectos relacionados a Engenharia de Dados, como criação de ambientes de data lakes e infraestruturas de Big Data.

5. Da Oferta de Curso na Área Pretendida

Foram encontrados três cursos disponíveis no mercado com horários compatíveis, mas com aulas síncronas, oferecidos pelo Anexo Cotação FGV (0328365), Anexo Cotação FIA (0328364) e Anexo Cotação Cesar School(0328109).

6. Da Programação do Evento.

O evento iniciar-se-á no dia 26/04/2022 com duração de 18 meses, no município de Recife/PE , com carga horária de 360 horas e abrangerá os seguintes conteúdos:

Introdução à Análise de Dados;
Estatística Descritiva de Dados;
Visualização de Dados;
Mineração de Dados 1: Modelos Preditivos;
Mineração de Dados 2: Modelos Descritivos;
Séries Temporais;
Mineração de Texto e na Web;
Visão de processo de Análise;
Gerenciamento de Dados para Big Data;
Computação em Nuvem;
Processamento de Dados em Larga Escala;
Inovação Tecnológica;
Governança de Dados;
Metodologia Científica;
Trabalho de Conclusão de Curso.

7. Do Preço do Investimento

O custo do investimento referente às inscrições é de R\$ 50,00. O valor do curso é 1 +17 de R\$ 920,00, totalizando R\$ 16.560,00.

Condições especiais até 20/03/2022 de 1 + 17 de R\$ 782,00, totalizando R\$ 14.076,00.

8. Da Razão da Escolha do Fornecedor

O Centro de Estudos e Sistema Avançados do Recife(CESAR) foi escolhido por apresentar a possibilidade do curso a distância, está localizado na cidade do Recife/PE, ter boa relação custo/benefício e ser referência em tecnologia na região.

A proposta do CESAR apresenta ainda alguns diferenciais, quais sejam:

- Formação de cientistas de dados por meio de conceitos e práticas que permitam a identificação de oportunidades de exploração em grandes volumes de dados a fim de descobrir conhecimento e obter informações aplicáveis em benefício das organizações.

9. Da Entidade Promotora

Razão Social: Centro de Estudos e Sistema Avançados do Recife

CNPJ: 01.203.327/0001-23

Endereço: Rua Bione, 220, Bairro do Recife, Recife/PE

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal-104, agência:4253, conta: 900298-9

10. Da Justificativa do Preço (art. 26, inciso III da Lei 8.666/93)

Em atendimento ao que prevê a Lei nº 8.666/1993, Art. 26, inciso III, justificativa do preço, considerando que a empresa CESAR forneceu a melhor proposta para a Administração, oferecendo o menor preço para prestação do serviço orçado (se for o caso de menor preço)

11. Da Forma de Contratação

Segundo a Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União e a Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União nº 18/09, é inexigível a licitação para participação de servidores em cursos, nos termos do art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 (se for o caso de inexigibilidade).

12. Obrigações dos servidores/alunos

Os servidores participantes do curso se comprometem a entregar, após a conclusão do curso, certificado de participação e formulário de avaliação de evento de capacitação devidamente preenchido e assinado.

Ficando também ciente que a ausência não justificada às atividades do evento, no horário do expediente, assim como o abandono do evento ou sua reprovação, poderá implicar nas penalidades previstas nos arts. 26, 27 e 28 da Portaria Sudene nº176/2019.

Recife, 23 de fevereiro de 2022

Nota:

Assinatura do Responsável pela demanda.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson de Oliveira Sobrinho Filho, Contador**, em 23/02/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328140** e o código CRC **AF49BD6C**.